



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

=L E I Nº 378=

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS e dá outras providências .-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º- É concedido, no presente exercício, ABONO DE NATAL aos servidores municipais , na seguinte base:

- a)-Funcionários ativos e inativos....R\$.6.000,00
- b)-Extranumerários e Diaristas.....R\$.5.000,00
- c)-Professores e Cons. de Estradas...R\$.2.000,00

Art. 2º- Fica aberto no vigente Orçamento da Despesa , Crédito Especial na importância de R\$.520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) para ocorrer as despesas da presente Lei, por conta do provável excesso de arrecadação e de outros recursos de que possa valer o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Dezembro de 1963.

-CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA=
-Prefeito Municipal-